

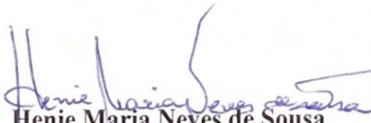


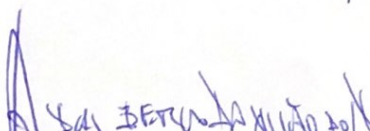
**ATA DE SESSÃO DE**  
**ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CC N°**  
**001/2019-PMC**


As 09:00h (quatorze) horas do dia 18(dezoito) de janeiro do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove) reuniu-se na sala de reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, nomeada pela Portaria nº 003/2019, de 04 de janeiro de 2019, presidida pela Senhora, HENIE MARIA NEVES DE SOUSA e os senhores ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO E SINVAL NUNES DE SOUZA, membros da comissão, para sessão de recebimento de documentos e análise de documentos e propostas da licitação, na modalidade CONVITE sob o nº 01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO, CONTENÇÃO E FOSSA SEPTICA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.** Iniciada a reunião, verificou-se a presença dos representantes das empresas: **A) CONSTRUTORA J NEY LTDA-ME, CNPJ N° 05.214.984/0001-27; B) ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 83.302.976/0001-46; C) CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA, CNPJ N° 02.508.288/0001-35; D) M.E. ALVES BEZERRA EIRELI, CNPJ N° 21.503.025/0001-88,** que apresentaram seus envelopes de habilitação e proposta. O presidente da CPL passou a abrir o envelope de documentos da primeira empresa, **CONSTRUTORA J NEY LTDA-ME** que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada Habilitada; a empresa **ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME** que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada Habilitada. A empresa **CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA deixou de apresentar** a certidão de tributos municipais, e apresentou o Alvará de funcionamento vencido em 31/12/2018, exigidos no Edital nos item 2.1.2, alíneas b.3, “d” e “e”, não sendo beneficiada pelo prazo de apresentação de documentos fiscais da Lei Complementar nº 123/2006, sendo considerada Inabilitada. A empresa **M.E. ALVES BEZERRA EIRELI** deixou de apresentar a Certidão de tributos municipais, mas sendo empresa de pequeno porte-EPP, empresa foi beneficiada pelo prazo do art. 43 da Lei nº 123/2006, sendo considerada Habilitada. A CPL consultou os presentes sobre alguma intenção de recurso sobre a habitação e inabilitação dos licitantes, o que todos se manifestaram não tendo intenção e abrindo mão do prazo, assim, devolveu-se o envelope lacrado da proposta da empresa **CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA** e concordância com os demais presentes passou a abertura das propostas de preços dos serviços licitados. O senhor presidente passou a abrir o envelope da proposta da empresa, **CONSTRUTORA J.NEY LTDA-ME,** que cotou os serviços, com proposta no valor de R\$301.860,34(Trezentos e um mil, oitocentos e sessenta mil e trinta e quatro centavos); a empresa **ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME,** cotou o serviço com proposta de valor global de R\$ 290.109,02(duzentos e noventa mil, cento e nove reais e dois centavos), a empresa **M.E. ALVES BEZERRA EIRELI,** cotou o serviço com proposta de valor global de R\$ 301.243,38(Trezentos e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). Em análise dos preços apresentados nas propostas verificou-se que a empresa **ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME,** **apresentou o menor preço global do serviço, sendo a proposta que maior vantagem apresenta a municipalidade, razão pela qual a empresa foi declarada vencedora do serviço, com o valor global de RS 290.109,02(Duzentos e noventa mil, cento e nove reais e dois centavos);** As empresas desde já tomam ciência da presente decisão para eventual



apresentação de recurso, as quais abrem mão do prazo recursal neste momento, devendo assim, a decisão ser submetida ao Chefe do Executivo Municipal para os tramites legais. A presidente de CPL, efetua adjudicação da empresa **ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME**, com o valor global de **RS 290.109,02(Duzentos e noventa mil, cento e nove reais e dois centavos)**. Nada mais se tendo a tratar, o Presidente encera a presente sessão, sendo este registro assinado pelos demais presentes.

  
**Henie Maria Neves de Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Adalberto Damiano Do Nascimento**  
Membro

  
**Sinval Nunes de Souza**  
Membro

  
**CONSTRUTORA J NEY LTDA-ME,**  
CNPJ Nº 05.214.984/0001-27  
Licitante

  
**ALVORADA CONST. E COM. LTDA-ME**  
CNPJ Nº 23.092.848/0001-93  
Licitante  
83.302.976/0001-46  
ALVORADA CONSTRUÇÕES  
E COM. LTDA - ME

  
**CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA;**  
CNPJ Nº 02.508.288/0001-35  
Licitante

  
**M.E. ALVES BEZERRA EIRELI,**  
CNPJ Nº 21.503.025/0001-88  
Licitante  
**M. E. ALVES BEZERRA EIRELI**  
CNPJ: 21.503.025/0001-88  
Marie Ellem Alves Bezerra  
CPF. 025.361 182-23